

Protocolo Integrado nº. 16.929.992-7

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, com Sede na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Centro, Santa Mariana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JORGE RODRIGUES NUNES, portador do CPF/MF sob o nº. 362.504.069-72, com domicílio especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Centro, Santa Mariana - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020, celebrado na data de 06/04/2020, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica no Parque Industrial, a ser implantado, nas vias abaixo discriminadas:*

Protocolo Integrado nº. 16.929.992-7

**Pavimentação:**

Rua Marginal - Inicial 50°32'09"O, 23°08'56"S - Final 50°31'48"O, 23°08'57"S - extensão= 633,45 m = 5.496,65 m<sup>2</sup>  
Rua Projetada 1 - Inicial 50°32'05"O, 23°08'56"S - Final 50°32'05"O, 23°08'50"S - extensão= 136,24 m = 1.189,56 m<sup>2</sup>  
Rua Projetada 2 - Inicial 50°32'02"O, 23°08'56"S - Final 50°32'01"O, 23°08'50"S - extensão= 162,15 m = 1.418,10 m<sup>2</sup>  
Rua Projetada 3 - Inicial 50°31'58"O, 23°08'56"S - Final 50°31'56"O, 23°08'47"S - extensão= 238,87 m = 2.083,53 m<sup>2</sup>  
Rua Projetada 4 - Inicial 50°31'54"O, 23°08'57"S - Final 50°31'51"O, 23°08'47"S - extensão= 270,81m = 2.357,37 m<sup>2</sup>  
Rua Projetada 5 - Inicial 50°32'09"O, 23°08'48"S - Final 50°31'49"O, 23°08'47"S - extensão= 595,83 m = 5.171,53 m<sup>2</sup>  
Extensão total= 2.037,35 m  
Área a ser pavimentada = 17.716,74 m<sup>2</sup>

1.284 m de Galeria de águas pluviais com diâmetro de 40cm  
52 m de Galeria de águas pluviais com diâmetro de 60cm  
4.038,08 m de Meio fio e sarjeta  
9.380,89m<sup>2</sup> de Calçadas  
50 rampas para PNF

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 216/221 (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 223/225 (mov.72)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.929.992-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da planilha orçamentária e para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme Ofício nº. 381-GP/2020 (fls. 02/03 - mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico do fiscal da obra (fls. 04 - mov. 3), manifestação da fiscalização do Convênio (fls. 16 - mov. 13), Informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38 - mov. 23), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.29 - mov.20).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com a presente alteração, em decorrência da retificação da planilha orçamentária, haverá acréscimo de R\$ 105.005,52 (cento e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos) e glosa R\$ 204.091,80 (duzentos e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), gerando supressão de R\$ 99.086,28 (noventa e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao valor da Obra, conforme folhas 33/34, alterando o valor da obra para R\$ 2.003.406,81 (dois milhões, três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos). Ainda, haverá supressão no valor do convênio no montante de R\$ 239.240,10 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38).

Protocolo Integrado nº. 16.929.992-7

**Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.003.406,81** (dois milhões, três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 1.901.307,78 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 102.099,03 (cento e dois mil, noventa e nove reais e três centavos) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

| Valor do Convênio (A)  | Estado                  | Município            |                     |
|--|-------------------------|----------------------|---------------------|
|  |                         | Penúria              | Serviços            |
| 2.360.680,96   | 2.242.646,91 (95%)      | 104.695,35 (4,4602%) | 13.338,70 (0,5398%) |
|  |                         | 118.034,05 (5%)      |                     |
| Valor Atual da Obra (B)  | -                       | -                    | -                   |
| 2.102.493,09   | 1.995.974,65 (94,9337%) | 93.179,74 (4,4602%)  | 13.338,70 (0,5398%) |
|  |                         | 106.518,44 (3,0663%) |                     |
| Valor da Supressão de Serviço (C)  | -                       | -                    | -                   |
| 99.086,28  | 94.666,87 (95,5398%)    | 4.419,41 (4,4602%)   | 0,00                |
| Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=A-B) | -                       | -                    | -                   |
| 258.187,87   | 246.672,26 (95,5398%)   | 11.515,61 (4,4602%)  | 0,00                |
| Total de Supressão do Convênio (E=C+D)                                   | -                       | -                    | -                   |
| 357.274,15   | 341.339,13 (95,5398%)   | 15.935,02 (4,4602%)  | 0,00                |
| Novo Valor do Convênio (F=A-E)   | -                       | -                    | -                   |
| 2.003.406,81   | 1.901.307,78 (94,9037%) | 88.760,33 (4,4602%)  | 13.338,70 (0,6361%) |
|  |                         | 102.099,03 (3,0963%) |                     |

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9037% de aporte do Estado e 5,0963% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (35/38 – mov. 23).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.24 (mov.19).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 25/29 (mov.20).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Protocolo Integrado nº. 16.929.992-7

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**JORGE RODRIGUES NUNES**

Prefeito de Santa Mariana/PR



ePROTOCOLO



Documento: **022.1.2020\_Sta\_Mariana\_alteracaoplanilhaorcamentariaPI16.929.9927.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 25/11/2020 10:27, **Jorge Rodrigues Nunes** em 27/11/2020 14:04.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 25/11/2020 11:29.

Inserido ao protocolo **16.929.992-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 25/11/2020 09:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6ea3bf736ad7d14fa82b906ab39e9ce8**.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1216/2020**

Processo nº 16.970.989-0

Objeto: Prestação de serviço de 150.000 (cento e cinquenta mil) acessos, no modelo SaaS, à Plataforma Educacional Gamificada de matemática, relacionada a conteúdos curriculares do 6º ano do Ensino Fundamental, para utilização como recurso pedagógico no processo ensino-aprendizagem, disponibilizada a estudantes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná, professores da disciplina de matemática, vinculados a Rede, gestores escolares e técnicos pedagógicos

Abertura: 11/12/2020 às 09:00h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1216/2020) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SEED, SEED, 27/11/2020.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1343/2020**

Processo nº 16.670.574-6

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de onze elevadores e três plataformas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que se encontram instalados nos Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.

Abertura: 14/12/2020 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1343/2020) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SEED, SEED, 27/11/2020.

110392/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DOCUMENTO: CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO SEM ÔNUS Nº 599/2020**

**CONCEDENTE:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**CONVENIENTE:** Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**INTERVENIENTE-FINANCIADORA:** ITAIPU Binacional

**DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente convênio tem por finalidade delegar ao Estado do Paraná as Obras de Duplicação e Manutenção do segmento BR-469/PR, na Rodovia das Cataratas, Trecho: Entr. BR277/PR – Cataratas do Iguaçu; Subtrecho: Acesso Ponte Tancredo Neves – Portal Acesso Parque Nacional; Segmento: km 10,7 ao km 19,4, extensão de 8,7 km, bem como os Serviços de Supervisão das Obras, Supervisão Ambiental e o procedimento para desapropriações das áreas pertencentes a particulares onde serão executadas as obras.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor estimado para a execução do empreendimento é de R\$ 139.477.766,41 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Os recursos financeiros para a execução do empreendimento, objeto deste Convênio de Delegação, serão assim descentralizados:

**R\$ 136.325.853,68** (cento e trinta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) à conta dos aportes de recursos financeiros nas condições a serem estabelecidas em convênio entre o Estado do Paraná e ITAIPU Binacional; e

**R\$ 3.151.912,73** (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) de responsabilidade do Estado do Paraná.

**DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União. Complementarmente, as partes se obrigam a submetê-lo aos respectivos órgãos ou autoridades que, por lei ou regulamento, devam dele conhecer e aprovar ou homologar dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio.

O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 1095 dias consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei.

**DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:** A execução das obras e das desapropriações será fiscalizada pelo CONVENIENTE e acompanhada com orientação/apoio técnico fornecido pelo

CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

O acompanhamento e orientação/apoio técnico da fiscalização da execução do objeto será realizado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, designando responsável (eis) e, quando necessário, por representantes da Sede do DNIT.

**DAS DESAPROPRIAÇÕES:** Caberá ao CONVENIENTE realizar os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao CONCEDENTE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho integrante do presente instrumento.

**DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Caberá ao CONVENIENTE atender as determinações da Licença do empreendimento, sendo a Licença Prévia nº 41358/2016/AP, concedido ao Instituto de Promoção Turística do Iguaçu, para as obras de duplicação da BR-469/PR.

Caberá ao CONVENIENTE obter a Autorização de Supressão de Vegetação junto ao Instituto de Águas e Terras (IAT), com a apresentação do Inventário Florestal, e cumprir as suas condicionantes.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio.

**DATA:** 03 de novembro de 2020.

Concedente:

**ANTÔNIO LEITE SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral

**LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR**  
Diretor de Infraestrutura  
Rodoviária-Substituto

Conveniente:

**CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR**  
Governador do Estado do Paraná

**SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Interveniente:

**JOAQUIM SILVA E LUNA**  
Diretor-Geral Brasileiro

**ERNST BERGEN**  
Diretor-Geral Paraguaio

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.929.992-7 apenso ao PI nº 15.812.466-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Santa Mariana

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da planilha orçamentária e para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme Ofício nº. 381-GP/2020 (fls. 02/03 – mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico do fiscal da obra (fls. 04 – mov. 3), manifestação da fiscalização do Convênio (fls. 16 – mov. 13), Informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38 – mov. 23), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.29 – mov.20).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, em decorrência da retificação da planilha orçamentária, haverá acréscimo de R\$ 105.005,52 e glosa R\$ 204.091,80, gerando supressão de R\$ 99.086,28 ao valor da Obra, conforme folhas 33/34, alterando o valor da obra para R\$ 2.003.406,81. Ainda, haverá supressão no valor do convênio no montante de R\$ 239.240,10 para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 35/38).

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.003.406, sendo R\$ 1.901.307,78 de aporte do Estado e R\$ 102.099,03 de contrapartida municipal.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9037% de aporte do Estado e 5,0963% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (35/38 – mov. 23).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.24 (mov.19).

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 25/29 (mov.20).

**DATA:** 25 de novembro de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

110787/2020



|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>DFIL.001</b>                  |  |
| Macroprocesso                    | <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b> |
| Assunto <b>Plano de Trabalho</b> | Página 1/5   |

| 1 – DADOS CADASTRAIS  |                    |                                  |   |
|---|--------------------|----------------------------------|---|
| Entidade Proponente<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA                         |                    | CNPJ:<br>75.392.019/0001-20      |   |
| Endereço:<br>RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151   |                    |                                  |   |
| Cidade:<br>SANTA MARIANA – PARANÁ   | CEP:<br>86.350-000 | DDD/Telefone:<br>43 3531 1144    | Personalidade jurídica<br>Direito Publico |
| Nome do Responsável:<br>JORGE RODRIGUES NUNES   |                    | C.P.F.<br>362.504.069-72         |   |
| C.I./Órgão Expedidor:<br>2.162.410 /SSPPR   |                    | Cargo :<br>Prefeito municipal    |   |
| Endereço Residencial:<br>RUA LIBERATO SPAGOLLA , 515                                    |                    | CEP:<br>86.350-000               |   |
| Município:<br>SANTA MARIANA   | UF:<br>Paraná      | DDD/Celular:<br>( 43 ) 991938270 |   |
| E-mail 1 :jorge-r-nunes@hotmail.com<br>E-mail 2 : chefe_gabinete@santamariana.pr.gov.br |                    | DDD/Telefone:<br>(43 ) 3531 1144 |   |

| 2 – DO PROJETO   |                                 |                       |
|--|---------------------------------|-----------------------|
| <b>2.1 Serviço</b>   | PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO |                       |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO PARQUE INDUSTRIAL, A SER IMPLANTADO.                               | INICIO<br>08/04/2020            | TÉRMINO<br>03/01/2020 |
| <b>2.2 Trecho</b>  |                                 |                       |
| Infra estrutura do Parque Industrial:  |                                 |                       |
| Pavimentação:  |                                 |                       |
| Rua Marginal - Inicial 50°32'09"O, 23°08'56"S – Final 50°31'48"O, 23°08'57"S – extensão= 633,45 m    |                                 |                       |
| Rua Projetada 1 - Inicial 50°32'05"O, 23°08'56"S – Final 50°32'05"O, 23°08'50"S – extensão= 136,24 m |                                 |                       |
| Rua Projetada 2 - Inicial 50°32'02"O, 23°08'56"S – Final 50°32'01"O, 23°08'50"S – extensão= 162,15 m |                                 |                       |
| Rua Projetada 3 – Inicial 50°31'58"O, 23°08'56"S – Final 50°31'56"O, 23°08'47"S – extensão= 238,87 m |                                 |                       |
| Rua Projetada 4 - Inicial 50°31'54"O, 23°08'57"S – Final 50°31'51"O, 23°08'47"S – extensão= 270,81m  |                                 |                       |
| Rua Projetada 5 - Inicial 50°32'09"O, 23°08'48"S – Final 50°31'49"O, 23°08'47"S – extensão= 595,83 m |                                 |                       |
| Extensão total= 2.037,35 m   |                                 |                       |
| Área a ser pavimentada = 17.716,74 m2  |                                 |                       |



|               |   |          |     |
|---------------|---|----------|-----|
| Sistema       |   | DFIL 001 |     |
| Macroprocesso | Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário |          |     |
| Assunto       | Plano de Trabalho   | Página   | 2/5 |

Extensão total= 2.037,35 m  
 1) Galeria de águas pluviais:  
 Rua Marginal =  $\varnothing 40\text{cm}$  = 545,00 m;  $\varnothing 60\text{cm}$  = 52,00m  
 Rua Projetada 1 =  $\varnothing 40\text{cm}$  = 177,00 m  
 Rua Projetada 5 =  $\varnothing 40\text{cm}$  = 562,00m  
 Total Galerias de águas pluviais =  $\varnothing 40\text{cm}$  = 1.284,00m  
 $\varnothing 60\text{cm}$  = 52,00m

2) Meio Fio e sarjeta:  
 Rua Marginal = 1.206,90 m  
 Rua Projetada 1 = 294,57 m  
 Rua Projetada 2 = 345,55 m  
 Rua Projetada 3 = 499,72 m  
 Rua Projetada 4 = 563,93m  
 Rua Projetada 5 = 1.127,41 m  
 Total Meio fio e sarjetas = 4.038,08m

4) Calçada:  
 Rua Marginal = 2.871,94 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 1 = 644,29 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 2 = 762,05 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 3 = 1.131,89 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 4 = 1.286,77 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 5 = 2.683,95 m<sup>2</sup>  
 Total Calçadas = 9.380,89m<sup>2</sup>

4) Rampa PNE:  
 Rua Marginal = 18 ud.  
 Rua Projetada 1 = 4 ud.  
 Rua Projetada 2 = 4 ud.  
 Rua Projetada 3 = 4 ud.  
 Rua Projetada 4 = 4 ud.  
 Rua Projetada 5 = 16 ud.  
 Total Calçadas = 50 ud





|                   |   |            |
|-------------------|---|------------|
| FOMENTO MUNICIPAL |   | DFIL-001   |
| Macroprocesso     | Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário |            |
| Assunto           | Plano de Trabalho   | Página 3/5 |

### 2.3 – Justificativa socioeconômica

Com vistas à geração de emprego e renda para a população, evitando assim a evasão de jovens do município para centros maiores é que o município adquiriu uma área de terras com 5 alqueires paulista para implantar o seu Parque Industrial, facilitando assim a implantação de Indústrias no município, que beneficiará a população de baixa renda, desta forma foi solicitado a SEIL a viabilização de recursos para implantação infra estrutura básica, tal como Pavimentação asfáltica em CBUQ, galerias de águas pluviais, meio fio e sarjeta e calçadas, neste Parque Industrial.

| 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO* |      |                                   |                  |          |               |               |
|-----------------------------|------|-----------------------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Meta                        | Fase | Especificação                     | Indicador Físico |          | Medição       |               |
|                             |      |                                   | Unidade          | Quant.   | Início        | Término       |
| 01                          | 01   | Licitação e Contratação           | UD               | 1        | Abril/2020    | Maior/2020    |
| 02                          | 01   | Drenagem e obras de arte corrente | M                | 1.336,00 | Junho/2020    | Novembro/2020 |
| 03                          | 01   | Pavimentação Asfáltica            | T                | 105,857  | Agosto/2020   | Dezembro/2020 |
| 04                          | 01   | Serviços complementares           | M2               | 9.380,89 | Setembro/2020 | Dezembro/2020 |
| 05                          | 01   | Sinalização                       | M2               | 480,00   | Dezembro/2020 | Dezembro/2020 |

\*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

| 4 – PLANO DE APLICAÇÃO |                      |                  |                |
|------------------------|----------------------|------------------|----------------|
| Rubrica                | Natureza da despesa  | Estado           | Município      |
| 44905100               | Obras e instalações  |                  | R\$ 118.034,05 |
| 44404200               | Auxílio a municípios | R\$ 1.901.308,43 |                |



|  |  |          |            |
|--|--|----------|------------|
| Comunidade   |  | DFIL 001 |            |
| Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b> |  |          |            |
| Assunto <b>Plano de Trabalho</b>   |  |          | Página 4/5 |

| 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                     |                   |                  |
|------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Dias                         | Estado ( R\$ )      | Município (R\$ )  |                  |
|                              |                     | Pecúnia           | Serviços         |
| 08/04 a 30/09/2020           | 913.209,60          | 42.631,45         | 0,00             |
| Outubro/2020                 | 329.409,36          | 15.378,09         | 0,00             |
| Novembro/2020                | 477.314,61          | 22.282,87         | 0,00             |
| Dezembro/2020                | 181.374,21          | 8.467,92          | 13.338,70        |
| <b>Sub-total</b>             | <b>1.901.307,78</b> | <b>88.760,33</b>  | <b>13.338,70</b> |
|                              |                     | <b>102.099,03</b> |                  |
| <b>Total geral</b>           | <b>2.003.406,81</b> |                   |                  |

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Santa Mariana, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 88.760,33 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) na forma de repasse financeiro e R\$ 13.338,70 (treze mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) na forma de serviços. Total de 102.099,03 (cento e dois mil e noventa e nove reais e três centavos).
- a) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- c) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- d) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

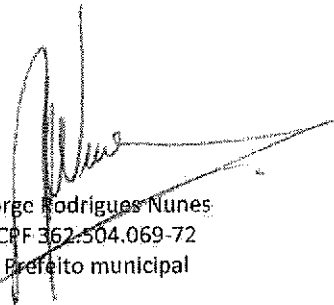
6.2) Forma de execução pretendida: ( ) Administração direta ( ) Contratação (X) Mista

A Sinalização prevista na planilha orçamentária será executada pelo Município, de forma direta. Os demais serviços da planilha orçamentária estão sendo executados por administração indireta.

Local : Santa Mariana Data : 28/10/2020



|                   |  |                 |
|-------------------|--|-----------------|
| <b>Formulário</b> |  | <b>DFIL.001</b> |
| Macroprocesso     | <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b> |                 |
| Assunto           | <b>Plano de Trabalho</b>   | Página 5/5      |

  
Jorge Rodrigues Nunes  
CPF 362.504.069-72  
Prefeito municipal

**7 – OBSERVAÇÕES**

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Quadro de Variação de Quantidades e Custos
- Cronograma físico-financeiro

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)**

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanoTrabalho\_Aditivo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 09/11/2020 16:11.

Inserido ao protocolo **16.929.992-7** por: **Olavo Generoso Lorena** em: 06/11/2020 09:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bcc67fdb00fd8cf8928b011672384392**.